

Pouso Alegre - MG, 09 de junho de 2020.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Dionísio Pereira

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº: 26/2020** de autoria do Vereador **DIONISIO PEREIRA**, que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ANTÔNIA LAURINDA DE SOUZA COSTA (*1947 +2020)”**

O referido anteprojeto de Lei, visa denominar como logradouro público RUA ANTÔNIA LAURINDA DE SOUZA COSTA a atual "Rua 06", com início na Rua Angelina Feliciano Pereira e término Rua Cândido Xavier, no bairro Vale Santo Antônio, localização geográfica conforme mapas descritivos.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que outro anteprojeto, de nº 24 e autoria do vereador Arlindo Motta Paes, também propõe denominação da atual “Rua 06”. Não é possível, portanto, coexistirem dois anteprojetos de Lei denominando um mesmo logradouro público, e, como este foi apresentado depois daquele, configura-se um obstáculo legal ao início de sua tramitação.

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

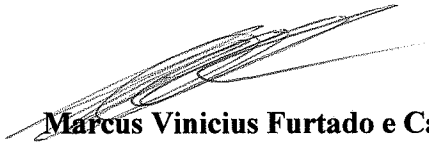
CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se **despacho contrário** ao início do processo de tramitação deste **Anteprojeto**, para ser submetido à análise jurídica e das ‘Comissões Temáticas’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de

caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.



Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Marcus Vinicius Furtado e Carvalho
OAB MG 68.530/Chefe de Assuntos Jurídicos